

# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

NOVO TEMPO, NOVAS IDEIAS!

INDICAÇÃO Nº 842/2025

Exmo. Sr.  
Rafael Vieira Faria  
Presidente da Câmara Municipal  
Pedro Leopoldo/MG

18 R.O.

APROVADO	
Sala das Sessões	
Em	23 / 06 / 2025
Rafael Faria	
PRESIDENTE	

Senhor Presidente,


No uso de minhas atribuições regimentais, **indico** ao Poder Executivo, que seja encaminhado ao setor competente, o efetivo cumprimento da Lei Municipal nº 3.376, que dispõe sobre a divulgação, no site oficial da Prefeitura, a relação atualizada do estoque e do fornecimento mensal de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas do município.

## JUSTIFICATIVA

A transparência na gestão pública, especialmente na área da saúde, é um princípio fundamental previsto na Constituição Federal e na Lei de Acesso à Informação. A divulgação regular e acessível da lista de medicamentos disponíveis nas farmácias públicas garante ao cidadão o direito à informação e contribui para o planejamento e controle social sobre os serviços de saúde.

A Lei Municipal nº 3.376, já em vigor, determina essa medida, mas sua efetiva implementação ainda carece de atenção. O cumprimento da norma permitirá aos munícipes maior previsibilidade sobre o fornecimento de medicamentos, evitando deslocamentos desnecessários e otimizando o atendimento nas unidades de saúde.

Sala das Sessões, 23 de junho de 2025

  
Alex Fabiano Moreira – Alex da Farmácia  
Vereador

  
Gabriel Vinícius Silveira de Araújo – Gael Silveira  
Vereador